

# Prefeitura Municipal do Cabo de Santo Agostinho

### Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos

### Comissão Permanente de Licitação



#### 2° TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 059/PMCSA/11

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO E IGREJA PRESBITERIANA DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, NA FORMA ABAIXO:

Pelo presente instrumento particular de aditivo ao Contrato de Locação n.º 059/PMCSA/11, celebrado em 30 de maio de 2011, cujo objeto consiste na LOCAÇÃO DO IMÓVEL SITUADO NA RUA PROJETADA, S/N°, QUADRA 18, SETOR III, LOTEAMENTO ENSEADA DOS CORAIS, CABO DE SANTO AGOSTINHO/PE, DESTINADO AO FUNCIONAMENTO DO ANEXO DA ESCOLA MUNICIPAL DESEMBARGADOR JOÃO PAES, referente ao Processo n.º 040/PMCSA/11, Dispensa n.º 004/PMCSA/11, as partes a seguir identificadas: o MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, entidade de direito público interno, com sede na Praça Ministro André Cavalcanti, s/n.º - Cabo de Santo Agostinho - PE, regularmente Inscrita no CNPJ/MF sob o nº 11.294.402/0001-62, representado pelo Exmo. Sr. Prefeito LUIZ CABRAL DE OLIVEIRA FILHO, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade nº. 19.674.369 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº. 113.452.924-49, através da Secretaria Municipal de Educação, neste ato representada por sua Secretária, a Sra. Gildineide Severina Fialho de Moraes, brasileira, casada, professora, portadora da cédula de identidade nº. 958.559 SSP/PE, inscrita no CPF/MF sob o nº. 051.718.654-34, doravante denominado simplesmente LOCATÁRIO, e a IGREJA PRESBITERIANA DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, pessoa jurídica sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 08.921.132/0001-68, com endereço na Rua Marechal Dantas Barreto, n.º 97, Centro, Cabo/PE, neste ato representada pelo Pastor Rômulo Henrique Bezerra, brasileiro, casado, pastor, portador da cédula de identidade n.º 3.738.983 SSP/PE, inscrito no CPF/MF sob o n.º 732.079.424-15, doravante denominado simplesmente LOCADOR, têm entre si justo e avençado a celebração do presente aditivo, mediante as cláusulas e condições enunciadas em sucessivo, que mutuamente outorgam, aceitam e se obrigam a fielmente cumprir, por si e seus sucessores:

# CLÁUSULA PRIMEIRA – FUNDAMENTO LEGAL

O presente Termo Aditivo tem fundamento no art. 57, da Lei n.º 8.666/93, e na Cláusula Sexta do Contrato n.º 046/09, notadamente ante o Oficio n.º 229/2012, datado de 10 de maio de 2012, oriundo da Secretaria Municipal de Educação, que faz parte integrante e indissociável deste instrumento independente de transcrição.

#### CLÁUSULA SEGUNDA - OBJETO

Constitui objeto do presente instrumento a prorrogação do prazo contratual, por mais 12 (doze) meses, passando seu termo final para o dia 30 de maio de 2013, juntamente com o reajuste de valor do contrato, de conformidade com a cláusula quinta do mesmo, a qual estipula como índice de reajuste contratual o IPCA (Índice de Preços ao Consumidor Ampliado).

Parágrafo Único: Para fazer face à presente prorrogação juntamente com o reajuste foi emitida a Nota de Empenho n.º 1890, cujo valor mensal do aluguel reajustado será de R\$ 2.030,20 (dois mil trinta reais e vinte centavos).

Rua Manoel Queiroz, nº 01 – Centro Administrativo – Torrinha – Cabo de Santo Agostinho – PE – CEP 54515-020 Telefone: (81) 3521-6619 Fax: (81) 3521-6619





### Prefeitura Municipal do Cabo de Santo Agostinho

#### Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos

### Comissão Permanente de Licitação



#### CLAÚSULA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Os recursos que farão face à presente despesa são oriundos da Dotação Orçamentária: Unidade: 22.100 - Secretaria Municipal de Educação; Funcional: 12.361.3100 - Educação; Atividade: 3.00100 -Expansão e Melhoria da Rede de Ensino Básico; Elemento de Despesa: 3.3.90.36 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física.

## CLAÚSULA QUARTA - RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato não atingidas por este Termo Aditivo.

E, por estarem assim, justos e contratados firmam o presente instrumento em 06 (seis) vias de igual teor e forma, para um só efeito de direito, juntamente com duas testemunhas.

Cabo de Santo Agostinho, 30 de maio de 2012.

LUIZ CABRAL DE OLIVEIRA FILHO

Prefeito

Tavares Prefeitura Municipal to Cabo de Santo Agostinho Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos Advogada - OAB/PE 23.676 Matricula 14.036 - SMAJ

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DO CABO

DE SANTO AGOSTINHO

Secretaria Municipal de Educação

**CONTRATADA: TERIANA** DO

**IGREJA CABO** DE PRESBI **SANTO** 

**AGOSTINHO** 

**TESTEMUNHA:** 

CPF (MF):

muerria Santos de Lima Oficial de Gabinete - SMAJ 924-31 CPF: 070.08

**TESTEMUNHA:** 

CPF (MF):

Adileide de Paula Tiburcio da Assistente de Gabinete CPF: 822.358.214-72